Leis



Lei Complementar nº. 113, de 28 de Fevereiro de 2014.

"Altera a Lei Complementar n.97, de 10 de maio de 2013 que Dispõe sobre a transformação da Coordenadoria do Meio Ambiente, prevista na Estrutura Básica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e cria cargos em comissão para atender a estrutura Básica do Poder Executivo Municipal de Ponta Porã/MS, e da outras providencias".

Autor: Poder Executivo

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O artigo 3º da Lei Complementar n. 97, de 10 de maio de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 3º - REVOGADO"

Art. 2º - Os Cargos de provimento em comissão, instituídos no Anexo I, Quadrado II, Grupo II da Lei Complementar n. 97, de 10 de maio de 2013, ficam acrescidos do seguinte cargo e vaga:

CÓDIGO	SIMBOLO	CARGO	TOTAL	DE
			VAGAS	
2.09	PEDA - 2	Coordenador Especial de Relações		
		Intergovernamentais e Institucionais	01	





Art. 3º - Fica o presente cargo em comissão vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal, e para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar, serão utilizadas as dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, destinado à Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ponta Porã - MS, 28 de Fevereiro de 2014

Ludimar Godoy Novais

Prefeito Municipal